LEI MUNICIPAL N.º 571/2007 **DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 4.236,32 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 4.236,32 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0089.2044– MERENDA ESCOLAR - UNIÃO
333209300000000 – 1011 – Indenizações e Restituições 4.236,32
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 4.236,32

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, **superávit financeiro** da conta 7.946-4 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta Merenda Escolar saldo bancário de 31.12.2006

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Outubro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/10/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 29 / 10 / 07
A 12 / 11 / 07